



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Superintendência de Administração e Finanças

## TERMO CONTRATUAL Nº 20/2018

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DO FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO-SEFAZ E ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A RERRATIFICAÇÃO DA CLAÚSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO PRIMEIRO DO CONTRATO E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pelo FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FAF da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, inscrito no CNPJ sob o nº 27.326.220/0001-66, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 670 – Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento, **LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES**, portador da Carteira de Identidade nº 73943920, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 981.962.007-49 e a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.456.277/0002-57, situada na Av. Rio Branco, nº 01, salas 701 a 704 e 710, Centro, Rio de Janeiro, RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **PEDRO JOSÉ BOARATI**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da

Av. Presidente Vargas, nº 670, 11º andar – Centro - Rio de Janeiro - RJ  
Tels.: (21) 2334-4615/4633



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Superintendência de Administração e Finanças

cédula de identidade nº 7.641.020-1, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 903.532.858-20, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO E DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 13/2017**, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº E-04/056/53/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2017, relativo à prestação de serviços de suporte técnico continuado especializado de software (software update license&support) e da atualização de versão para softwares Oracle do banco de dados e de camada de aplicação, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei 8666/93 e na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro do contrato; e
- b) a rerratificação do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Segunda, do Contrato Originário que passará constar da seguinte forma:

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO*

*PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8666/93, desde que a proposta da **CONTRATADA** seja mais vantajosa para o **CONTRATANTE**.”*





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Superintendência de Administração e Finanças

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **13/06/2018**, dando-se ao contrato o prazo total de 24 meses.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39

Fonte de Recurso: 100

Programa de Trabalho: 2061.04.123.0054.8103

Nota de Empenho: 2018NE00325

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 4.913.924,64 (quatro milhões, novecentos e treze mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 409.493,72 (quatrocentos e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 5477-1, Agência 237-2, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.



Assinaturas manuscritas e carimbo de "LEGATIM" e "DEPT."



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Superintendência de Administração e Finanças

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RENÚNCIA AO REAJUSTE**

A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 24/04/2017 à 23/04/2018, cujos efeitos vigorariam até 12/06/2019.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO**

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 4.913.924,64 (quatro milhões, novecentos e treze mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 9.827.849,28 (nove milhões, oitocentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA:**

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 13/06/2018 a 12/06/2019, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

### **CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Superintendência de Administração e Finanças

### CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2018.

Fábio R.A. Assunção  
Subsecretário Geral de Fazenda e Planejamento  
RG: Funcional 4405857-8

**FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA - FAF**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ**  
**LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES**

**ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**  
**PEDRO JOSÉ BOARATI**

**Pedro José Boarati**  
**CPF: 943.532.858-20**  
**Services Sales Snr. Director**

TESTEMUNHAS:

Jhoni Mateus Torres da Silva  
Assistente II

Identidade: ID: 5008160-8  
CPF:

Identidade:  
CPF:

Sandra Lima  
CPF: 132.890.498-92  
RG: 24.133.509-7



B



A



